



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO

Contrato de Prestação de Serviços que fazem entre si **O MUNICÍPIO DE CURIMATÁ- PI** e o Sr. **MIGUEL GALDINO DA SILVA NETO**, na forma abaixo.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE CURIMATÁ - PI**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.554.273/0001-64, com sede administrativa na Praça Abdias Albuquerque, nº 427, Centro, Curimatá - PI, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Senhor **WILSON SOUSA DE CARVALHO**, brasileiro, casado, aposentado, portador da Carteira de Identidade nº 113.108 SSP-PI, inscrito no CPF sob o nº 373.819.467-34, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, nº 937, Centro, Curimatá-PI, denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado o senhor **MIGUEL GALDINO DA SILVA NETO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 5705657 - SSP-PE, inscrito no CPF sob o nº 039.021.064-17, residente e domiciliado na Rua Honorato Ferreira, s/n, Bairro Batateira, Zona Urbana, na cidade de Curimatá, Estado do Piauí, denominado, doravante, apenas de **CONTRATADO**, têm entre si justo e acertado, por este Instrumento e na melhor forma de direito, **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA, JUNTO À UNIDADE ESCOLAR MARIA NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO, SUBORDINADA À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE CURIMATÁ-PI**, amparado pelas normas contidas no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, que resguarda, à luz do Direito a **CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO EM OBEDIÊNCIA RESTRITA À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, satisfazendo a situação momentânea de se contratar serviços de vigia, buscando não haver interrupção do referido Serviço Público. O presente**



CLÁUSULA SÉTIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Curimatá-PI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de qualquer pendência acerca deste contrato. E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e conhecimentos tiveram.

Curimatá PI, 06 de janeiro de 2020.

MUNICÍPIO DE CURIMATÁ - CONTRATANTE
WILSON SOUSA DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIGUEL GALDINO DA SILVA NETO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF: 265509093.53

CPF: 151.188.818-03